

DOE 16/09/2025

Edital de Cadastramento Emergencial visando a contratação temporária de docente em 2025, para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. – O Cadastramento Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para ministrar aulas presenciais, aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino, nas disciplinas de:

- a) Arte;
- b) Inglês;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Matemática.

2. – A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

3. – Poderão inscrever-se no Cadastramento Emergencial:

3.1 - Docentes que não estejam inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2025 e no Concurso Vunesp 2023 (remanescentes).

3.2 - Docentes que não tenham sido deferidos no Cadastramento Emergencial 2025

Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

4. – O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição ser:

I - Portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

- a) Licenciatura;
- b) Bacharelado;
- c) Tecnologia; e

Estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina em que pretende lecionar.

5. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e na Resolução SEDUC 95/2024.

6. O prazo de validade do Cadastramento Emergencial para docentes será

equivalente ao período do ano letivo de 2025, conforme fixado em calendário escolar.

II. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições: das **08:30 horas do dia 16/09/2025 às 22:00 horas do dia 21/09/2025;**

Deferimento Inicial: **01/10/2025;**

Período para Recurso: **das 08:30 horas do dia 01/10/2025 até as 16:30 horas do dia 02/10/2025;**

Deferimento Final: **03/10/2025**

Participação das Atribuições: a partir de **03/10/2025**

III. DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição será realizada de forma **online**, no site da Diretoria de Ensino (Formulário Google Docs) possibilitando o upload de documentos exigidos, em um **único arquivo**;

2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 – Na fase de inscrição o candidato **ficará dispensado** de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental, a qual deverá ser **anexada em um único arquivo**, e enviado juntamente com o formulário de inscrição.

4 – Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal, fac-símile, correio eletrônico ou arquivos diversos.

IV. DO RECURSO

1 – O recurso será enviado de forma online pelo email: desclnap@educacao.sp.gov.br dentro dos prazos legais.

2 – No recurso não será aceito a inclusão de documentos exigidos em edital.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios na plataforma, em um único arquivo: <https://forms.gle/mdJBYxZAwgNuo8kWARG> ;

- RG;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e/ou doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas Da Rede Estadual de SP até 30/06/2024;
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes do IR (anexar comprovação).

VI. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO ANO DE 2025

- 1 – Os docentes serão classificados nesta Diretoria de Ensino, em ordem decrescente, observando-se o campo de atuação, formação e pontuação geral, para fins de atribuição de aulas.
- 2 – A classificação estará disponível na data prevista neste Edital, na Secretaria Escolar Digital – SED e no site da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos.´